



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 03/2023 - SSPDF, nos termos do Padrão n.º 13/2002, instituído pelo Decreto n.º /DF n.º 23.287/2002.**

**Processo n.º 00050-00007029/2021-79.  
SIGGO n.º 048683**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **00.394.718/0001-00**, denominada Contratante, representada por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria n.º 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria n.º 118, de 27 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **04.768.702/0001-70**, denominada Contratada, com endereço no CRS 503 Sul, Bloco B, Lote 05, Parte A, Superior, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.331-520, telefone: (61) 3248-2876, e-mail: engemilengenharia@terra.com.br/welke@engemileng.com, neste ato representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.153.997-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 000.400.681-02, resolvem **ADITAR O CONTRATO O CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 03/2023 - SSPDF (112482130)**, publicado no DODF n.º 111, de 07/06/2023, e no DOU n.º 113, de 16/06/2023, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1.1 a supressão de valor contratual, com base no Relatório Técnico N.º 01/2024 - Supressão (140563967);

2.1.2 retificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º **03/2023 - SSPDF (123523112)**, em atendimento à Nota Jurídica n.º 139/2024 - SSP/GAB/AJL (140894050), alterando o índice de 9,899220541% para 12,23356355128%, em razão da modificação no período de reajuste, que passa a considerar o interregno de fevereiro de 2022 a junho de 2023, sem impactar, em comum acordo com a contratada, os valores já pagos no exercício de 2023, não cabendo qualquer efeito retroativo sobre eles; e

2.1.3 reajustar o valor do Contrato de Execução de Obras n.º 03/2023-SSPDF (112482130), de acordo

com o Índice da Construção Civil de Brasília - ICC-B, acumulado no período de fevereiro de 2022 a junho de 2023, que resultou no percentual de 12,23356355128%, perfazendo o acréscimo de R\$ 1.793.032,05 (um milhão, setecentos e noventa e três mil trinta e dois reais e cinco centavos), conforme cálculos constantes no Memorando nº 33/2024 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO (144550521), termos da cláusula 19.2.1 e 19.2.2 do referido contrato, índice de Reajuste ICC-B (134448315), e a Declaração de Orçamento SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOR/NUORC (140460561).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor do Contrato nº 03/2023-SSPDF (112482130), passará de R\$ 15.023.976,00 (quinze milhões, vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais) **para R\$ 16.688.868,49** (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>VALOR CONTRATUAL ATUAL</b>	
Contrato Original	R\$ 15.023.976,00
Supressão *	(-) R\$ 128.139,56
Reajuste com base no índice de 12,2356355128%	(+) R\$ 1.822.600,25
Residual da 1ª e 2ª Medição pago como índice de 9,89220541%**	(-) R\$ 29.568,20
<b>CONTRATO</b>	<b>R\$ 16.688.868,49</b>

\* Conforme apontado no Relatório Técnico Nº 01/2024 - Supressão (140563967)

\*\* Em comum acordo com a contratada

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24101

II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV – Fonte de Recursos: 332 e 335

### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEPLAD

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

#### **PELO DISTRITO FEDERAL:**

**BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA,**

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

#### **PELA CONTRATADA:**

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

**ROBERTA MARIANE PEREIRA**

**SCHNEIDER**

**CARLOS DANIEL**



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARIANE PEREIRA - Matr.1703678-X, Chefe do Núcleo de Acompanhamentos de Contratos**, em 28/06/2024, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SCHNEIDER PEREIRA - Matr.1718847-4, Gerente de Reajuste e Penalidades**, em 28/06/2024, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 28/06/2024, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144566679)  
verificador= **144566679** código CRC= **22D99F0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)